

LEI nº 578

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a estabelecer Convênio com a Secretaria das Comunicações e Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a estabelecer Convênio com a Secretaria das Comunicações e Obras Públicas, para o fim de obter máquinas e pessoal competente, para os serviços de reparos e construção de estradas Municipais.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes do Convênio de que fala o Art. 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial que se fizer necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 02 de junho de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal